



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.157/2007

“Autoriza o Poder Executivo a dar premiações para o dia das Mães e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a comprar presentes e brindes no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para serem distribuídos em sorteios, na festividade em que se comemora o Dia das Mães, dia 12 de maio do corrente ano, na Praça da Bandeira, a partir das 14h00min.

Art. 2º - As festividades do Dia das Mães, terá como responsável a Secretária Municipal de Promoção Social e sua equipe.

Art. 3º - As despesas para execução das festividades do Dia das Mães, serão coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002 COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0010 Administrações Gerais
2061 Manutenção e Encargos dos Serviços Sociais
33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de abril de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal